

**IRACEMÁPOLIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMÁPOLIS**

Aviso de Homologação e Adjudicação do Convite nº 15/2012 Processo nº 41/2012 – Contratação de empresa para execução de obras de engenharia, para finalização da obra da Praça da Bíblia: Item 4.0 – hidráulica, Item 5.0 bebedouro de concreto armado e Item 07 serviços diversos, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários, Homologando o procedimento licitatório realizado na modalidade de Convite, do tipo menor preço, sob nº 15/2012 e Adjudicando o objeto da licitação a favor da empresa Luciene Construtora Braçal Ltda ME, pelo valor global de R\$ 22.967,40. Comissão de Licitações. Iracemópolis/SP, 30 de maio de 2012.

**ITAJU**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJU**

EDITAL RESUMIDO DO CONCURSO PÚBLICO N.º 002/2012 A Prefeitura Municipal de Itaju, Estado de São Paulo, torna público, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, para o preenchimento de vagas dos cargos abaixo especificados providos pelo Regime Celetista. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes.

- 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
- 1.1 - A organização e aplicação do Concurso Público serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Itaju-SP, cabendo a CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda os atos de elaboração de provas, impressão, elaboração das folhas de respostas, correção e emissão de resultado final.
- 1.1.1 - As provas serão aplicadas na cidade de Itaju - SP
- 1.1.2 - Em razão da indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade de realização das provas, estas, a critério da Prefeitura Municipal poderão ser realizadas em outras cidades próximas.
- 1.2 Nomenclatura - Carga Horária -Vagas - Referência -Vencimentos -Taxa Inscrição - Exigências
- 1.2.1 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Servente	40	B-1	03	684,69	10,00	-
Ajudante Geral (Pesados)	40	B-1	01	684,69	10,00	-

1.2.2 NÍVEL DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO						
Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Auxiliar de Enfermagem	36	E-1	03	839,00	10,00	Registro no COREN
Inspeção de Alunos	40	B-1	01	684,69	10,00	-
Tratador de Água	40	B-1	01	684,69	10,00	-

1.2.3 NÍVEL DE ENSINO MÉDIO COMPLETO						
Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Monitor	40	C-1	05	732,89	10,00	-
Agente Administrativo	40	G-1	01	957,11	10,00	-
Auxiliar Administrativo	40	F-1	02	896,83	10,00	-
Supervisor de Obras e Serv. Municipais	40	F-1	01	896,83	10,00	-

1.2.4 LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA COM HABILITAÇÃO ESPECÍFICA OU NORMAL SUPERIOR OU NÍVEL MÉDIO COM HABILITAÇÃO NO MAGISTÉRIO						
Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Prof. Recuperação Paralela	30	h/a	01	9,44 h/a	20,00	Habilitação Específica para 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental
Prof. de Educação Infantil	30	l-1	05	1.289,82	20,00	Habilitação Específica para Educação Infantil

1.2.5 NÍVEL SUPERIOR COMPLETO ESPECÍFICO						
Nomenclatura	C/H semanal	Ref.	Vagas	Venc. (R\$)	Taxa de Insc. (R\$)	Exigências complementares no ato da posse
Engenheiro Agrônomo	40	N-1	01	2.034,78	20,00	Registro no CREA
Assistente Social	40	L-1	01	1.538,14	20,00	Registro no CRESS

- 2. DAS INSCRIÇÕES
- 2.1 - As inscrições estarão abertas no período de 31 de maio a 14 de junho (dias úteis), no horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, na sede da Prefeitura Municipal de Itaju, sítia à Rua João Batista Módo, 248 – Centro - Itaju - SP, respeitando-se, para fins de recolhimento do emolumento, o horário de expediente da Prefeitura.
- 2.2 - São condições para inscrição:
- 2.2.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal;
- 2.2.2 - Ter até a data da posse idade mínima de 18 anos; gozar de boa saúde física e mental; estar no gozo dos direitos políticos e civis e, se do sexo masculino, estar quite com o serviço militar.
- 2.2.3 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- 2.2.4 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.
- 2.2.5 - A inscrição pessoal constará de preenchimento de ficha e guia de recolhimento, que será fornecida ao candidato no local da inscrição, mediante apresentação do documento de identidade (Cédula de Identidade ou Carteira de Trabalho) e CPF – Cadastro de Pessoa Física, "original e cópia reprográfica" e recolhimento do emolumento correspondente junto a Tesouraria da Prefeitura. Os PNE deverão observar o disposto no capítulo Dos Portadores de Necessidades Especiais do presente Edital.
- 2.2.5.1 - As inscrições poderão ser feitas pessoalmente ou por procuração individual, mediante entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do Documento de Identidade do candidato e do procurador.
- 2.2.6 - Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargos, seja qual for o motivo alegado.
- 2.2.7 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.
- 2.3 - Se aprovado e nomeado o candidato, por ocasião da posse ou contratação deverá apresentar, além dos documentos constantes no presente Edital, os seguintes: Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido à justificação na forma da lei. Quitação com o Serviço Militar, C.P.F., Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, duas fotos 3X4, declaração de não ocupar cargo público e remuneração, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais e demais necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.

LOCAL – DIA - HORÁRIO - As provas serão realizadas no dia 30 de junho de 2012 as 9 horas, na EMEF Profº Erasto Castanho de Andrade, sítia a Rua Antonio Salvador Romero, 277 - Centro - Itaju - SP. As provas práticas serão realizadas no dia 01 de julho de 2012 as 9 horas, em locais a serem informados durante a realização das provas escritas. O Edital completo, inclusive o CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, se acha afixado no local de costume na Sede da Prefeitura do Município, onde poderá ser consultado por qualquer interessado. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. Itaju - SP, 30 de maio de 2012. Fátima Terezinha Camargo Guimarães Prefeita Municipal

**ITANHAÉM**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHAÉM**

AVISO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2012 – PROCESSO Nº 4280/2012. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO COM LAJOTA SEXTAVADA DE CONCRETO E SARJETÃO, EM RUAS DO BALNEÁRIO IEMANJÁ

O Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas:ANGELO

**ITABERÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**

TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2012 PROCESSO Nº 100/2012 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que, no processo supra que tem por objeto a contratação de empresa para execução de obras de sistema de captação de águas pluviais, inclusos mão de obra, fornecimento de materiais e equipamentos necessários, após parecer técnico do engenheiro civil da Prefeitura Municipal, e análise da Comissão Municipal de Licitações, foi considerada habilitada a empresa FX Enge Pavimentação e Obras Ltda e, por desatendimento a requisitos de habilitação, foram inabilitadas as empresas Empreiteira de Serviços Casa Nova Ltda ME, Construcap Construções e Serviços Ltda EPP e Camargo Maciel & Souza Ltda EPP. Concede-se o prazo recursal. Processo segue a vista dos interessados. Pedro Almeida Leite Filho – Encarregado de Licitações

**ITAPETININGA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**

HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2012 De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 37/2012 - Processo nº. 68/2012, que objetiva a aquisição de botinas de segurança para as equipes de limpeza publica - Secretaria de Obras e Serviços, datada de 22 de maio de 2012, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Itapetininga, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente: 1) J.J. Souto Me , LOTE Nº 01 no valor total de R\$ 10.420,00, Item 01, 02 pr, botina de segurança sem bico de aço - Botina de segurança Nº 45, conforme especificações do anexo 1, R\$ 39,17, Item 02, 06 pr, botina de segurança sem bico de aço - Botina de segurança Nº 44, conforme especificações do anexo 1, R\$ 39,17, Item 03, 24 pr, botina de segurança sem bico de aço - Botina de segurança Nº 43, R\$ 39,18, Item 04, 46 pr, b o t i n a de segurança sem bico de aço - Botina de segurança Nº 42, conforme especificações do anexo 1, R\$ 39,17, Item 05, 32 pr, botina de segurança sem bico de aço - Botina de segurança Nº 41, conforme especificações do anexo 1, R\$ 39,17, Item 06, 64 pr, botina de segurança sem bico de aço - Botina de segurança Nº 40, R\$ 39,17, Item 07, 42 pr, botina de segurança sem bico de aço - Botina de segurança Nº 39, R\$ 39,17, Item 08, 36 pr, botina de segurança sem bico de aço - Botina de segurança Nº 38, conforme especificações do anexo 1, R\$ 39,18, Item 09, 08 pr, botina de segurança sem bico de aço - Botina de segurança Nº 37, conforme especificações do anexo 1, R\$ 39,19, Item 10, 02 pr, BOTINA DE SEGURANÇA SEM BICO DE AÇO - Botina de segurança Nº 36, conforme especificações do anexo 1, R\$ 39,17, Item 11, 02 pr, botina de segurança sem bico de aço - Botina de segurança Nº 35, conforme especificações do anexo 1, R\$ 39,17, Item 12, 02 pr, botina de segurança sem bico de aço - Botina de segurança Nº 34, conforme especificações do anexo 1, R\$ 39,18.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2012. De posse dos documentos que compõem o processo licitatório da modalidade Pregão Presencial nº. 33/2012 - Processo nº. 64/2012, que objetiva a contratação de empresa para locação de equipamentos de som, iluminação e palco para a Secretaria de Cultura e Turismo (Sistema de Registro de Preços), datada de 18 de maio de 2012, com a presença do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio desta Prefeitura Municipal de Itapetininga, HOMOLOGO todo o procedimento realizado que ADJUDICOU o objeto licitado ao proponente: 1) Danilo Pereira Nunes Me, Item 1, 20 sv, EQUIPAMENTOS - TIPO 01. Equipamento a ser usado para eventos com até 300 pessoas, conforme especificações do anexo 01, R\$ 290,00, 2) Mario Jorge Gonçalves Itapetininga Me, Item 02, 10 sv, equipamentos - tipo 02. Equipamento a ser usado para eventos de 100 a 900 pessoas sem conjunto musical. Conforme especificações do anexo 01, R\$ 1.440,00, Item 07, 12 sv, equipamentos - tipo 07. equipamentos de iluminação, conforme especificações do anexo 01, R\$ 1.770,00; 3) Decasom Eventos Ltda. Me, Item 03, 20 sv, equipamentos - tipo 03. equipamento a ser usado para eventos de 100 a 2.000 pessoas com conjunto musical, conforme especificações do anexo 01, R\$ 1.930,00, Item 04, 08 sv, EQUIPAMENTOS - TIPO 04. equipamento a ser usado para eventos de 500 a 5.000 pessoas com conjunto musical, conforme especificações do anexo 01, R\$ 3.760,00; 4) Locatav Locação Transportes e Eventos item 05, 08 sv, equipamentos - tipo 05. equipamentos a ser usado para eventos de 800 a 8.000 pessoas com conjunto musical, R\$ 4.500,00 , item 06, 04 sv equipamentos - tipo 06. equipamento para grandes shows, conforme especificações do anexo 01, R\$ 8.500,00.

TERMO DE PRORROGAÇÃO CONTRATADA: JVP Comércio de Equipamentos Eletrônicos Ltda. Me, CONTRATO Nº: 22/2009 MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 37/2009 OBJETO: Visa a prestação de serviços de MONITORAMENTO de alarmes 24 horas por dia com pronto atendimento através de viatura dentro dos padrões desta atividade, para os prédios pertencentes as Secretarias de Educação/ Sec. De Saúde/ Sec. De Promoção Social/ Sec. De Trabalho e Desenvolvimento/ Sec. de Cultura e Turismo e Secretaria de Gabinete. ASSINATURA: 01.06.2012 VIGÊNCIA E EXECUÇÃO: 12 meses FUNDAMENTO: Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. Itapetininga 30 de maio de 2012. ROBERTO RAMALHO TAVARES Prefeito Municipal.

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 - PROCESSO Nº 057/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Vila Belo Horizonte, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações consideram-se RATIFICADO o parecer da Comissão Permanente de Licitação, para HABILITAR as seguintes empresas: 1) Copemak Construtora e Comércio Ltda, 2) Construmart Construção e Comércio Ltda; 3) Sparton Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda; 4) Construtora Mogiana Ltda Me. E também para INABILITAR as empresas: 1) Faconstru Construção Sinalização, Administração e Participações Ltda, pelo não atendimento ao item, 5.2.13 do edital, pois apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício de 2010 e não de 2011, 2) Teto Construtora S.A, pois não cumpriu o item 5.2.10 do edital uma vez que apresentou o atestado de visita técnica fora do envelope de habilitação: 3) Construtora Marzolla Ltda, por que protocolou os Envelopes “01 – Documentos e 02 - Proposta” as 10:02 horas não atendendo ao Item 1.2 do edital – “Os envelopes deverão ser apresentados até o dia 24 (vinte e quatro) DE maio DE 2012 impreterivelmente até às 10h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetininga, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga - SP, em 02 (dois) ENVELOPES, referente a “01 – HABILITAÇÃO” e “02 - PROPOSTAS”. Ficando portanto os envelopes devidamente lacrados por não atender ao edital, e também não cumpriu o item 5.2.10 do edital uma vez que apresentou o atestado de visita técnica fora do envelope de habilitação. Decorrido o prazo legal de 05 dias úteis, conforme disposição do artigo 109, I “a” da Lei Federal nº 8.666/93, sem interposições de recursos a empresa habilitada está apta para a próxima fase abertura dos Envelopes “02 Propostas”, e neste caso a abertura destes envelopes será realizada no dia 13/06/2012 às 09:00 horas. Em caso de interposição de eventual(is) recurso(s), o(s) mesmo(s) será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 058/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Distrito do Tupi, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 - PROCESSO Nº 057/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Vila Belo Horizonte, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações consideram-se RATIFICADO o parecer da Comissão Permanente de Licitação, para HABILITAR as seguintes empresas: 1) Copemak Construtora e Comércio Ltda, 2) Construmart Construção e Comércio Ltda; 3) Sparton Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda; 4) Construtora Mogiana Ltda Me. E também para INABILITAR as empresas: 1) Faconstru Construção Sinalização, Administração e Participações Ltda, pelo não atendimento ao item, 5.2.13 do edital, pois apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício de 2010 e não de 2011, 2) Teto Construtora S.A, pois não cumpriu o item 5.2.10 do edital uma vez que apresentou o atestado de visita técnica fora do envelope de habilitação: 3) Construtora Marzolla Ltda, por que protocolou os Envelopes “01 – Documentos e 02 - Proposta” as 10:02 horas não atendendo ao Item 1.2 do edital – “Os envelopes deverão ser apresentados até o dia 24 (vinte e quatro) DE maio DE 2012 impreterivelmente até às 10h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetininga, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga - SP, em 02 (dois) ENVELOPES, referente a “01 – HABILITAÇÃO” e “02 - PROPOSTAS”. Ficando portanto os envelopes devidamente lacrados por não atender ao edital, e também não cumpriu o item 5.2.10 do edital uma vez que apresentou o atestado de visita técnica fora do envelope de habilitação. Decorrido o prazo legal de 05 dias úteis, conforme disposição do artigo 109, I “a” da Lei Federal nº 8.666/93, sem interposições de recursos a empresa habilitada está apta para a próxima fase abertura dos Envelopes “02 Propostas”, e neste caso a abertura destes envelopes será realizada no dia 13/06/2012 às 09:00 horas. Em caso de interposição de eventual(is) recurso(s), o(s) mesmo(s) será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 058/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Distrito do Tupi, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 - PROCESSO Nº 057/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Vila Belo Horizonte, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações consideram-se RATIFICADO o parecer da Comissão Permanente de Licitação, para HABILITAR as seguintes empresas: 1) Copemak Construtora e Comércio Ltda, 2) Construmart Construção e Comércio Ltda; 3) Sparton Construções e Incorporações Imobiliárias Ltda; 4) Construtora Mogiana Ltda Me. E também para INABILITAR as empresas: 1) Faconstru Construção Sinalização, Administração e Participações Ltda, pelo não atendimento ao item, 5.2.13 do edital, pois apresentou o balanço patrimonial referente ao exercício de 2010 e não de 2011, 2) Teto Construtora S.A, pois não cumpriu o item 5.2.10 do edital uma vez que apresentou o atestado de visita técnica fora do envelope de habilitação: 3) Construtora Marzolla Ltda, por que protocolou os Envelopes “01 – Documentos e 02 - Proposta” as 10:02 horas não atendendo ao Item 1.2 do edital – “Os envelopes deverão ser apresentados até o dia 24 (vinte e quatro) DE maio DE 2012 impreterivelmente até às 10h00min, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Itapetininga, com sede na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, Jardim Marabá, Itapetininga - SP, em 02 (dois) ENVELOPES, referente a “01 – HABILITAÇÃO” e “02 - PROPOSTAS”. Ficando portanto os envelopes devidamente lacrados por não atender ao edital, e também não cumpriu o item 5.2.10 do edital uma vez que apresentou o atestado de visita técnica fora do envelope de habilitação. Decorrido o prazo legal de 05 dias úteis, conforme disposição do artigo 109, I “a” da Lei Federal nº 8.666/93, sem interposições de recursos a empresa habilitada está apta para a próxima fase abertura dos Envelopes “02 Propostas”, e neste caso a abertura destes envelopes será realizada no dia 13/06/2012 às 09:00 horas. Em caso de interposição de eventual(is) recurso(s), o(s) mesmo(s) será(ão) publicado(s) no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 058/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Distrito do Tupi, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 - PROCESSO Nº 057/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Vila Belo Horizonte, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 058/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Distrito do Tupi, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 - PROCESSO Nº 057/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Vila Belo Horizonte, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 058/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Distrito do Tupi, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 - PROCESSO Nº 057/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Vila Belo Horizonte, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 058/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Distrito do Tupi, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 - PROCESSO Nº 057/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Vila Belo Horizonte, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 058/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Distrito do Tupi, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 - PROCESSO Nº 057/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Vila Belo Horizonte, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 058/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Distrito do Tupi, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 - PROCESSO Nº 057/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Vila Belo Horizonte, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 058/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Distrito do Tupi, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 - PROCESSO Nº 057/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Vila Belo Horizonte, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 058/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Distrito do Tupi, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 - PROCESSO Nº 057/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Vila Belo Horizonte, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 058/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Distrito do Tupi, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 - PROCESSO Nº 057/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Vila Belo Horizonte, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 058/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Distrito do Tupi, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 - PROCESSO Nº 057/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Vila Belo Horizonte, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 058/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Distrito do Tupi, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 - PROCESSO Nº 057/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Vila Belo Horizonte, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 058/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Distrito do Tupi, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2012 - PROCESSO Nº 057/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Vila Belo Horizonte, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições

LAUDO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2012 - PROCESSO Nº 058/2012. OBJETO: Contratação de empresa para a construção da Escola Municipal de Ensino Infantil – Distrito do Tupi, de acordo com projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma em anexo – Convênio Pró-Infância. Considerando a análise da documentação e decisão da Comissão Permanente de Licitação e do parecer técnico emitido pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços, no uso das atribuições